



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Mecanismo de indexação da pensão para idosos ao valor do risco social e aumento do montante do subsídio para idosos

Em 2022, o Fundo de Segurança Social (FSS) implementou plenamente o “Mecanismo de ajustamento regular das prestações da segurança social” (adiante designado por “mecanismo de ajustamento”), para servir de referência e de fundamento para o ajustamento das prestações, incluindo a pensão para idosos. O mecanismo de ajustamento adoptou como um dos principais indicadores o “Índice de Preços no Consumidor (Geral)” (adiante designado por “IPC”), elaborado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) 【Nota 1】 , que, de um ponto de vista objectivo, tem certo valor de referência, mas o que reflecte é a situação macro de consumo, assim, a sociedade duvida que o referido indicador consiga reflectir eficazmente a situação real de consumo dos idosos e a pressão de vida que estes enfrentam.

Tomando como exemplo os hábitos de consumo dos idosos, mesmo que os preços das roupas, dos produtos electrónicos, etc. continuem a aumentar, o impacto na sua vida quotidiana não será grande, situação que não acontece com a subida contínua dos preços dos produtos alimentícios, dos serviços médicos, etc., pois esta tem grande impacto na vida da população. Assim sendo, se o IPC for o principal fundamento de referência para o ajustamento da pensão para idosos, os direitos e interesses dos idosos poderão sair prejudicados. Segundo vozes da sociedade nos últimos anos, o Governo da RAEM deve aumentar o montante da pensão para idosos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

e os respectivos apoios. No entanto, as autoridades têm vindo a realçar que não há condições para aumentar o respectivo montante, alegando que a taxa de variação do IPC precisa de atingir os 3 por cento, para então poder ser activado o mecanismo de ajustamento **【Nota 2】**. De facto, a pensão para idosos não é alterada há 5 anos, isto é, desde a última alteração para 3740 patacas por mês efectuada no dia 1 de Janeiro de 2020 **【Nota 3】**.

Para além disso, o Governo da RAEM segue a opção política de a soma do montante da pensão para idosos e do montante do subsídio para idosos não poder ser inferior ao valor do risco social, com a qual não concordo. Em primeiro lugar, a pensão para idosos pertence ao regime da segurança social, e o subsídio para idosos visa contribuir para a dignificação dos idosos e para uma constante afirmação do respeito que a sociedade lhes deve **【Nota 4 e Nota 5**. A intenção original das duas políticas, os respectivos diplomas legais, os respectivos serviços responsáveis, etc. são diferentes, portanto, a definição do posicionamento do subsídio para idosos como uma garantia para a aposentação contraria a respectiva intenção original subjacente à sua criação. Para além disso, até ao terceiro trimestre de 2024, 151 796 pessoas recebiam a pensão para idosos, das quais 122 214, ou seja, 80 por cento, antecipadamente **【Nota 6】**. Mais, o referido montante é reduzido de acordo com a percentagem da idade e o número de meses de contribuições efectivamente realizadas, pelo que, neste momento, a soma do montante da pensão para idosos e do montante do subsídio para idosos da maioria dos idosos está ainda abaixo do valor do risco social, situação que merece a nossa atenção.

Em relação ao subsídio para idosos, desde 2005, o Governo da RAEM tem vindo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

a atribuir, anualmente, aos residentes permanentes da RAEM com idade igual ou superior a 65 anos de idade, um subsídio no montante de 1200 patacas, destinado a contribuir para a dignificação dos idosos e para uma constante afirmação do respeito que a sociedade lhes deve. A política foi implementada há 20 anos, durante os quais houve nove actualizações, mas, desde 2018, ano em que o montante anual do subsídio para idosos passou a ser de 9000 patacas, não houve então mais actualizações, ou seja, há mais de 6 anos **【Nota 7】**.

É de salientar que, embora a pensão para idosos e o subsídio para idosos desempenhem um papel importante na vida dos idosos, as suas funções são diferentes, sendo a primeira uma garantia para a aposentação e o segundo uma prestação pecuniária destinada a contribuir para a dignificação dos idosos. Na minha opinião, o risco social (1 elemento) é o que melhor reflecte o montante decorrente das necessidades sociais. Assim sendo, a criação de um mecanismo de indexação da pensão para idosos ao valor do risco social reveste-se de maior cientificidade e razoabilidade. O Governo da RAEM deve continuar a rever e a otimizar os actuais mecanismos, bem como aperfeiçoar, quanto antes, o regime da segurança social e as políticas de benefícios para os idosos, a fim de concretizar, eficazmente, os princípios governativos de “criar uma sociedade que consagre apoio”, “salvaguardar os direitos e interesses dos idosos”, “valorizar a cultura de respeito pelos idosos”, etc. e as exigências legais **【Nota 8】**.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. A pensão para idosos é um dos principais itens das prestações da segurança social e uma das garantias importantes para a vida pós-aposentação da população.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

O actual mecanismo de ajustamento que adopta o IPC como indicador principal tem certo valor de referência, mas o que reflecte é a situação macro de consumo, assim, a sociedade questiona se este consegue reflectir totalmente o impacto real nos idosos quanto à variação de preços. O Chefe do Executivo referiu no seu programa político que ia promover a indexação dos montantes que servem de base para o cálculo da pensão para idosos ao valor do risco social. Assim sendo, os respectivos trabalhos já foram iniciados? Quando é que os resultados dos respectivos estudos vão ser divulgados?

2. O subsídio para idosos é uma prestação destinada a contribuir para a dignificação dos idosos e para uma constante afirmação do respeito que a sociedade lhes deve. Quais foram os principais critérios adoptados pelo Governo da RAEM para a actualização do referido montante? Tendo em conta que o referido montante não é actualizado há mais de 6 anos e que a pensão para idosos continua a estar sujeita ao respectivo mecanismo de ajustamento, não havendo condições para o seu aumento, o Governo da RAEM vai aumentar, quanto antes, o montante do subsídio para idosos, através de despacho do Chefe do Executivo, a fim de responder às expectativas e aos direitos e interesses dos mesmos?

Materiais de referência:

【Nota 1】 Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: Resposta à interpelação escrita – “Aumento da pensão para idosos e apoio aos idosos das camadas sociais mais baixas” (Fundo de Segurança Social),



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2024-04/685616614c591cf3b1.pdf>.

【Nota 2】TDM – Teledifusão de Macau, S.A.: “Taxa de variação do IPC de 2,15%, até Janeiro, não atingiu as condições para o ajustamento do montante da pensão para idosos”, 25 de Março de 2024,

<https://appapi.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/945806>.

【Nota 3】 Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2019.

【Nota 4】 Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), artigo 2.º e artigo 25, número 1, alínea 1).

【Nota 5】 Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos).

【Nota 6】 Fundo de Segurança Social do Governo da Região Administrativa Especial de Macau: “Estatísticas”,

<https://www.fss.gov.mo/pt/newscenter/statistics-backup>.

【Nota 7】 Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2018.

【Nota 8】 Lei n.º 12/2018 (Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos), artigo 1.º, número 2, e artigo 3.º.

10 de Janeiro de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Lei Leong Wong